LEIS, JUSTIÇA E DIREITO.

Apresentado por Anice Nagib Gazzaoui.

Introdução

- Contrato Social
- Mundo Jurídico
- Direito, legislação e justiça.

Thomas Hobbes: Contrato Social

- “Que um homem concorde, quando outros também o façam, e na medida em que tal considere necessário para a paz e para a defesa de si mesmo, em renunciar a seu direito a todas as coisas, contentando-se, em relação ao outros homens, com a mesma liberdade que aos outros homens permite em relação a si mesmo.” Hobbes.
- Passagem do Estado natural para o Estado Social.
- Contrato entre a pessoa e Estado, onde a pessoa cede parte da liberdade primitiva para o Estado em troca de segurança.

O mundo jurídico

- Conceito: inúmeros caminhos que existem dentro do Estado; normas para regular e alcançar o bem comum.

Pilares do mundo Jurídico:

- DIREITO
- LEIS
- JUSTIÇA

Direito

- Conjunto de normas em vigor que regulam condutas, direitos e deveres.
- Direito objetivo: exemplo não matar alguém.
- Direito subjetivo: direito à vida.
- A finalidade do direito é a solução de conflitos para encontrar um equilíbrio entre a liberdade do indivíduo e o interesse coletivo”, para aquele o princípio fundamental do direito é “dar a cada um aquilo que ele merece.”

História do Direito

- Na pré-história os povos sem escrita se regulavam através do costume.
- Na Mesopotâmia foi onde surgiu a escrita e os primeiros Códigos de condutas. O mais conhecido: Código de Hamurabi (lei de talião: olho por olho, dente por dente).
- O Direito Romano foi o maior respaldo do Direito Moderno.

Direito do Brasil

- Após a independência do Brasil em 1822 surge a primeira Constituição do Brasil Império: 1824.
- Primeira Constituição republicana: 1891
- Era Vargas: Constituição de 1934.
- Ditadura Vargas: Constituição de 1937.
- Redemocratização: Constituição de 1946
- Ditadura Militar: Constituição de 1967
- Constituição Cidadã: 1988- atual.

Constituição de 1824: Brasil Império

- Nome do país – Império do Brasil.
- Estado centralizado / Monarquia hereditária e constitucional.
- Quatro poderes (Executivo / Legislativo / Judiciário / Moderador (exercido pelo imperador).
- O mandato dos senadores era vitalício (para sempre)
- Voto censitário (só para os ricos)
- Estado confessional (ligado à Igreja – catolicismo como religião oficial).

Constituição de 1891

- Primeira constituição republicana, fica em vigor até 1934.
- U
  ma das suas principais características é a estrutura federativa e republicana, baseada na eletividade dos governantes, e a lógica da tripartição dos poderes.
- Nome do país – Estados Unidos do Brasil.
- Carta promulgada (feita legalmente)
- Estado Federativo / República Presidencialista.
- Três poderes (extinto o poder moderador).
- Voto Universal (para todos / muitas exceções, ex. analfabetos, mulheres)
- Estado Laico (separado da Igreja).

Constituição de 1934

- Nome do país – Estados Unidos do Brasil.
- Carta promulgada (feita legalmente).
- Reforma Eleitoral – introduzidos o voto secreto e o voto feminino.
- Criação da Justiça do Trabalho Leis Trabalhistas – jornada de 8 horas diárias, repouso semanal, férias remuneradas.

Constituição de 1937: ditadura Vargas

- Nome do país – Estados Unidos do Brasil.
- Carta outorgada (imposta).
- Inspiração fascista – regime ditatorial, perseguição e opositores, intervenção do estado na economia.
- Abolidos os partidos políticos e a liberdade de imprensa
- Mandato presidencial prorrogado até a realização de um plebiscito (que nunca foi realizado).

Constituição de 1946

- Queda do Vargas= 1945
- Nome do país – Estados Unidos do Brasil.Carta promulgada (feita legalmente).
- Mandato presidencial de 5 anos (quinquênio).
- Ampla autonomia político-administrativa para estados e municípios.
- Defesa da propriedade privada (e do latifúndio).
- Assegurava direito de greve e de livre associação sindical.
- Garantia liberdade de opinião e de expressão.

Constituição de 1967: Ditadura Militar

- Nome do país – República Federativa do Brasil.
- Documento promulgado (foi aprovado por um Congresso Nacional mutilado pelas cassações).
- Confirmava os Atos Institucionais e os Atos Complementares do governo militar.
- Ato Institucional 5.

Constituição de 1988: Constituição Cidadã

- Nome do país – República Federativa do Brasil.
- Carta promulgada (feita legalmente).
- Reforma eleitoral (voto para analfabetos e para brasileiros de 16 e 17 anos).
- Combate ao racismo (sua prática constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão).
- Garantia aos índios da posse de suas terras (a serem demarcadas).
- Novos direitos trabalhistas – redução da jornada semanal, seguro desemprego, férias remuneradas acrescidas de 1/3 do salário, os direitos trabalhistas aplicam-se aos trabalhadores urbanos e rurais e se estendem aos trabalhadores domésticos.

Legislação/Leis

- Dispositivo estatal: normas.
- Criado pelo Órgão Legislativo.
- É geral e tem efeito “erga omnes” (para todos).
- Obrigatória e coercitiva.

Justiça

- Justiça se dá através do cumprimento do Direito. Sensação de segurança e conforto, obtidas na medida em que o Estado garante que todos estão cumprindo as normas jurídicas que regem a vida social.
- Estado justo é Estado seguro e equilibrado.

História da mulher no Direito Brasileiro

- Patriarcado
- “Linda, recatada e do lar.”
- 1824= mulher não era considerada cidadã
- 1932= direito de votar
- 1934= igualdade sexual, proibindo desigualdade salarial.
- 1937= direito ao voto regulado
- De 1946 a 1988 houve diversos retrocessos
- 1988 trouxe de volta direitos e novas visões sobre as mulheres.

Estupro

- Conceito: prática de ato libidinoso ou conjunção carnal sem consentimento de uma das partes.
- Regulado no Código Penal.

Estupro

- Desde 1949 era uma prática que apenas homens podiam realizar e apenas mulheres seriam vítimas.
- Além disso somente mulheres honestas e virgens! Se a mulher não era pura, não existia estupro. Ela “provocava”,
- Até 2005 se a vítima cassasse com o estuprador e outro homem o crime era anulado.
- Marido podia estuprar a esposa.
- Prostituta não era estuprada, ela “escolheu essa vida”.
- Esse pensamento mudou após 60 anos, vindo a mudar por completo em 2009.
- Estupro admite qualquer pessoa como autor e como vítima.
- Maioria das vítimas são mulheres.

Maria da Penha

- Luta contra a omissão, a negligência e a tolerância á violência contra a mulher.
- História: Maria da Penha Maia Fernandes.

História Maria da Penha

- Ela denunciou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA) uma situação de omissão do Brasil sobre violência doméstica.
- Resultou na condenação do Brasil por negligência e omissão em relação a violência doméstica.
- Posteriormente criada a Lei Maria da Penha que tem como objeto material é a violência doméstica e familiar.
- Unidade doméstica é o local de convívio permanente de pessoas. Não há necessidade de existência de vínculo familiar: abrange empregada doméstica, filha, mãe, namorada, noiva, etc.
- Não apenas violência física, abrange a violência psicológica, moral, patrimonial e sexual.
- Não precisa de representação da mulher para iniciar ou continuar um processo.

Assédio sexual

- Conceito: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.
- Regulado no Código Penal.
- Maiores vítimas são mulheres.

Importunação sexual

- A realização de ato libidinoso na presença de alguém e sem seu consentimento.
- Lei nova (2018).
- Difere do assédio sexual pois não se baseia em uma relação de hierarquia e subordinação entre a vítima e o agressor.
- Um dos exemplos mais clássicos de importunação sexual é o abuso sofrido por mulheres em transportes coletivos.
- A lei ganhou força para ser criada após a repercussão de casos em ônibus onde homens se masturbavam e ejaculavam em mulheres.

Importância do feminismo

- Movimento gerou o fortalecimento dos direitos das mulheres, algo que demorou para concretizar e ainda passa por um processo de mudanças todos os dias.

Conclusão

- Após toda análise histórica do direito, da formulação de lei e da concepção de justiça, além disso analisando as mulheres entre esses pilares do mundo jurídico, nota-se a necessidade de educação. Não tratar como vitimismo, dar força para uma mudança cultural para que a proteção legal consiga força também.